

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE E A  
EMPRESA M. M. PAIM EDITORA E  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO**

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, 567 – Bairro Bosque – Rio Branco, Acre, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Raimundo Nonato Ferreira Da Silva**, brasileiro, portadora do RG nº 0270117 SSP/AC e CPF nº 643.831.052-20, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Fábio de Araújo Freitas**, brasileiro, portador do RG nº 273172 SSP/AC e CPF nº 521.529.012-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro a empresa **M. M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.235/0001-77, com endereço a Rua Rio Grande do Sul, nº 182 - Bairro Dom Giocondo, representada pelo Senhor **Manoel Maria Paim**, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.693.152-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designado LOCADOR, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2021, consoante processo administrativo nº 3655/2023, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 005/2021 firmado entre as partes em 22.03.2021, bem como a alteração do beneficiário do imóvel, visando à manutenção dos serviços prestados pelo LOCADOR por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**

A CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.1, *in verbis*:

***“1.1 Este contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 182, 2º ANDAR, LUPA 03, BAIRRO DOM GIOCONDO, no município de Rio Branco/AC, para fins de instalação do gabinete do vereador JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador”.***

Passa a vigorar com a seguinte redação:

***“1.1 Este contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 182, 2º ANDAR, LUPA 03, BAIRRO DOM GIOCONDO, no município de Rio Branco/AC, para fins de instalação do gabinete do vereador JAMES CUNHA DE SOUSA, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador”.***

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22.03.2023.

  
1

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

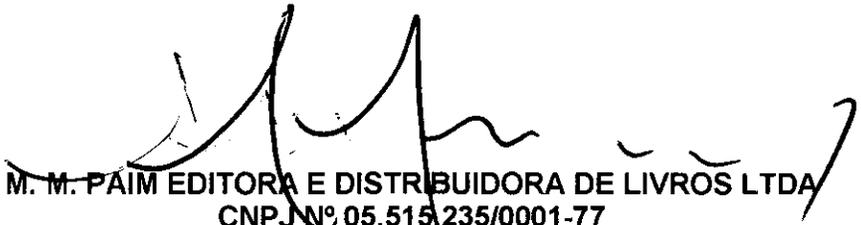
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Rio Branco – Ac, 21 de Março de 2023.

  
Raimundo Nonato Ferreira da Silva  
Presidente - CMRB

  
Fábio de Araujo Freitas  
1º Secretário - CMRB

  
M. M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
CNPJ Nº 05.515.235/0001-77  
Representante: Manoel Maria Paim